

-----ACTA N.º 08/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.745.985,89 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.443,88 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....244.257,60 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....467.545,67 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....92.336,90 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004557.623,46 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....6.903,38 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	32.700,08 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	38.497,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	14.794,32 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.932,15 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO FALECIMENTO DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, SENHOR ANTÓNIO AUGUSTO SOEIRO DELGADINHO.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento, no trágico acidente de Sábado à noite no Rio Sor, do Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, Senhor António Augusto Soeiro Delgadinho.-----

Sem podermos traduzir os verdadeiros sentimentos que nos assolam neste momento, quero aqui expressar em meu nome pessoal e em nome de todo o Executivo as nossas sentidas condolências, ao mesmo tempo que proponho à Câmara Municipal que determine luto municipal, durante os dias 21 e 22, mandando hastear a bandeira do

Município a meia haste, assim como apresente aos familiares do falecido os pêsames pela perda do seu ente querido. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----Mais é referido pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado: Não podemos deixar de partilhar das palavras contidas nos fundamentos que levam à determinação de dois dias de luto municipal, pelo falecimento do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, António Augusto Soeiro Delgadinho. Contudo, para além das palavras de estima que são correntes nestes momentos de pesar, as quais nunca são suficientes para reflectir as sensibilidades pessoais, cremos por este meio sublinhar o exemplo e o papel do António Augusto, enquanto Galveense, dedicado à sua terra e ao seu Concelho, na construção do poder local democrático, porque também a ele, e à sua intervenção política, se deve a construção do sistema que nos permite a todos reunir, hoje, neste órgão executivo. Pelo papel relevante que desempenhou ao longo da sua vida, sem nunca desvirtuar os princípios que norteiam o interesse público das populações que serviu e, sensível às prioridades que se impunham, na melhoria das condições de vida, mais justa e mais igual para todos. Salientamos igualmente e a isso associado, o facto do António Augusto Soeiro Delgadinho, ter sido Vereador desta Câmara Municipal durante catorze anos, desempenhando o cargo com empenho e dedicação.

----Deverá ser dado a conhecer à Junta de Freguesia de Galveias, Assembleia Municipal e à respectiva Família.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “LABIRINTO”.

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e onze, de Luís Filipe Farinha Alves, Proprietário do Estabelecimento de Café “Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12, em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Karaoke, em

Tramaga, no referido Estabelecimento, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de Fevereiro, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e uma horas trinta minutos (21:30) do dia dezanove (19), e as quatro horas (04:00) do dia vinte (20) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Filipe Farinha Alves, Proprietário do Estabelecimento de Café “LABIRINTO”, para a realização de um espectáculo de Karaoke, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO, EXCEPCIONAL, DO ESTABELECIMENTO “SPLASH CAFFE” (BAR DAS PISCINAS COBERTAS), EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NO DIA VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE / FOOD N´GROOVES, UNIPessoal, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento número quatro (4), datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e onze, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Bar “SPLASH CAFFE”, (Bar das Piscinas Cobertas), sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << FOOD N´GROOVES, Unipessoal, Lda., representada por Hélder José Lopes Rodrigues, com sede na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 6 – 2.º Dto. 7400-302 Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, com a actividade de restaurante e bar, vem muito respeitosamente requerer que V. Exa, se digne autorizar o alargamento do horário de funcionamento até às 02:00H, no estabelecimento “SPLASH CAFFE” (bar das piscinas cobertas), no dia vinte e seis (26) de Fevereiro de 2011, em virtude de se realizar um evento de música ao vivo. Na expectativa de que este assunto possa merecer a vossa melhor atenção e aguardar resposta de V. Exas., que acreditamos venha a ser favorável. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bar “SPLASH CAFFE” (bar das piscinas cobertas), situado na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, a manter-se aberto no dia vinte e seis (26) de Fevereiro do ano de dois mil e onze, até às duas horas (02:00), no sentido de realizar um evento de música ao vivo, e informar a requerente que deverá solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA / ANDRÉ ANTUNES REBOCHO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e onze, de André Antunes Rebocho, solicitando a concessão da licença para ocupação da via pública (passeio), em frente do seu estabelecimento de Pastelaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 5, em Ponte de Sor, com duas (2) mesas e oito (8) cadeiras (7 m2), pelo período de doze (12) meses, com início no dia um (1) de Janeiro de dois mil e onze.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << A pretensão refere-se à renovação da ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao estabelecimento de bebidas titulado através do alvará de licença sanitário n.º 608/86, Assim e relativamente ai requerido, não se vê inconveniente desde que o pedido obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior. >>.-----

Também se encontra presente o ofício número trinta e sete (37), datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE RECLAMO LUMINOSO / ANDRÉ ANTUNES REBOCHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e onze, de André Antunes Rebocho, solicitando a renovação da licença de reclamo luminoso, do seu estabelecimento de Pastelaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 5, em Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um anúncio luminoso na fachada de um estabelecimento de bebidas, e titulado através do alvará de licença sanitário n.º 608/86, Assim e face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que o pedido obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>-----
Também se encontra presente o ofício número trinta e oito (38), datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.
>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE TOLDO MÓVEL / ANDRÉ ANTUNES REBOCHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e onze, de André Antunes Rebocho, solicitando a renovação da licença de toldo móvel instalado, no seu estabelecimento de Pastelaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 5, em Ponte de Sor.-----
Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um toldo móvel na fachada de um estabelecimento afecto a estabelecimento de bebidas, e titulado através do alvará de

licença sanitário n.º 608/86, Assim e face ao requerido, não se vê inconveniente no solicitado, desde que o pedido obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>-----

Também se encontra presente o ofício número trinta e nove (39), datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA / IRYNA MARTYNENKO.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e **Iryna Martynenko**, em 04.03.2009, para prestar Serviços de dança, aeróbica, ginástica, hidrogenástica e yoga, pelo prazo de um ano e sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, termina em 03.03.2011.-----

De acordo com o n.º 4 do art. 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2011, a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e depende dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 da referida norma, que se reportam aos seguintes aspectos:-----

- a) Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, conforme disposto no n.º 1 do art. 6º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica, que remete para a al. a) do n.º 2 do artº 35º da referida lei, alterada pelas Leis n.ºs 64-

A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, havendo ainda lugar ao cumprimento das als. c) e d) do nº 2 do mesmo artigo;-----

b) Confirmação de Declaração de cabimento orçamental;-----

c) Verificação da redução remuneratória (1.601,99 €, com as reduções determinadas pela Lei), nos termos do previsto no art. 19º da referida LOE (Cfr. remessa feita pelo nº 1 do art. 22º), nos casos em que é aplicável.-----

Por outro lado, resulta ainda da conjugação do arts. 440º e 451º do Código dos Contratos Públicos que o prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços não pode ser superior a três anos, salvo nos casos previstos na lei.-----

Tendo em conta o princípio geral de que a lei só dispõe para o futuro, entendemos que o referido prazo de três anos será contado a partir da data da entrada em vigor do C.C.P., em Julho de 2008.-----

Analisando agora o referido contrato de prestação de serviços à luz deste quadro legal, verificamos que, no caso concreto, se encontram reunidos os requisitos previstos no art. 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conforme se demonstra nos documentos anexos e que a sua renovação a partir de 04 de Março do corrente ano, por igual período de tempo de acordo com o previsto no mesmo, não ultrapassa o prazo previsto na lei para a sua vigência.-----

Pelo que ficou exposto, entendemos que se a autarquia pretender manter a referida prestação de serviço (Serviços de dança, aeróbica, ginástica, hidroginástica e yoga) verificando-se que se trata da execução de trabalho não subordinado - com carácter autónomo, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável à renovação do referido contrato. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à renovação do referido Contrato, tendo em atenção a legislação em vigor e de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – EIXO 3 – CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL REGULAMENTO: MOBILIDADE TERRITORIAL – AVISO DE CONCURSO N.º 3/MT – ALENT-07-2010-56 – CANDIDATURA N.º ALENT-03-0150 FEDER-000906 – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR –

**2.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DE MANOBRA/
INALENTEJO 2007-2013 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o ofício número duzentos e cinco - SSP (205/SSP), datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e onze, do INALENTEJO 2007-2013 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento: Mobilidade Territorial, informamos V. Exa., a que a candidatura mencionada em epígrafe, submetida no âmbito do Aviso n.º 3-MT, de 18/03/2010, obteve decisão de aprovação da Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme deliberação da respectiva Comissão Directiva de 28/12/2010. Em resultado da Avaliação Técnica efectuada, foi considerado que a operação apresenta condições adequadas a receber apoio financeiro, correspondente ao investimento elegível apurado e comparticipação FEDER, conforme Avaliação Técnica e Parecer Técnico da operação remetidos em Anexo a esta comunicação. Nos termos da decisão de aprovação da operação, em anexo, deverá essa Entidade, se for o caso, remeter os elementos referidos como omissos na respectiva Avaliação Técnica. Deste modo, poderá pronunciar-se por escrito, caso assim o entenda, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da recepção desta comunicação, nos termos dos n.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Nos termos do n.º 1 do Regulamento Geral Feder e Fundo de Coesão, a decisão de financiamento será formalizada em contrato escrito a celebrar entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013 e o beneficiário. Caso esteja de acordo com os termos da aprovação e para efeitos de celebração do Contrato de Financiamento, solicitamos o envio dos seguintes elementos:-----

- Representante dessa entidade que outorga o contrato: nome e qualidade;-----
- Cópia do número de Pessoa Colectiva;-----
- NIB da conta bancária específica para a movimentação em exclusivo de todos os pagamentos e recebimentos FEDER, respeitantes à execução da operação a que se vai referir o Contrato, comprovado por documento emitido pela entidade bancária. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar o mencionado Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-03-0150-FEDER-000906 – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Obras Complementares da**

Área de Manobra.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO DO FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS, SENHOR ANTÓNIO MARÇAL CORTIÇO PEGUINHO, SOBRE LIGAÇÃO DIRECTA, NA CASA AO LADO DO NÚMERO SETENTA E SEIS (76), EM BARROQUEIRA.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Leituras e Cobranças, Senhor António Marçal Cortiço Peguinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Marçal Cortiço Peguinho, Fiscal de Leituras e Cobranças, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: Hoje desloquei-me ao lugar de Barroqueira, na volta normal da cobrança e leitura. Quando efectuava a leitura do contador da casa n.º 76, detectei na casa ao lado, onde não mora ninguém, uma mangueira ligada directamente ao ramal de água, servindo para regar umas parreiras que ficam ao lado de um muro da casa. De imediato contactei a Câmara e o Senhor Fiscal, Nuno Jesus, que se deslocou ao local para fotografar a ligação. Falámos com o Senhor José Dionísio Martins Camelo, morador na Avenida Marginal, 51 r/c Dt.º, em Ponte de Sor, autor do acto e por ele confirmado. Junto fotografias do sucedido. É tudo quanto me cumpre informar. V, Exa. melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de que os Serviços devessem de imediato iniciar procedimento conforme determina o Regulamento, nomeadamente cancelar o abastecimento a partir do local em causa, cimentando ou de outra forma contundente; 2- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E ONZE (10/2011), LEVANTADO CONTRA FRANCISCO MANUEL SILVÉRIA DA SILVA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de oito (8) de Fevereiro de dois

mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 10/2011, referido em título. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REVOGAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS A TREZE (13) DE JULHO DE DOIS MIL E SETE (2007) E DEZASSEIS (16) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE (2007), ENTRE O MUNICÍPIO E A JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA / MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Suse Barradas, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada sob o número seiscentos e oitenta e dois (682), na mesma data que se transcreve na íntegra: << Na sequência das deliberações camarárias de 26 de Janeiro de 2011, somos a anexar à presente informação, as minutas dos Instrumentos de Revogação dos Protocolos de Delegação de Competências celebrados a 13 de Julho de 2007 e a 16 de Outubro de 2007, entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Tramaga. -----

Aquele primeiro protocolo dizia respeito à delegação de competências em matéria de gestão, conservação, reparação e limpeza do cemitério da Tramaga, sendo o segundo protocolo respeitante à delegação de competências em matéria de conservação e limpeza de ruas e passeios na área da respectiva freguesia. -----

Mais anexamos a minuta do novo protocolo de delegação de competências, a ser celebrado, em matéria de conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos, conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios da freguesia de Tramaga. -----

Anexa-se: Minuta de Instrumento de Revogação do Protocolo de Delegação de Competências celebrado em 13 de Julho de 2007, Minuta de Instrumento de Revogação do Protocolo de Delegação de Competências celebrado em 16 de Outubro de 2007 e Minuta de Protocolo de Delegação de Competências. À consideração Superior. >>.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar os Protocolos de Delegação de Competências, celebrados a treze (13) de Julho de dois mil e sete (2007) e dezasseis (16) de Outubro de dois mil e sete (2007), entre o Município de Ponte de Sor a Junta de Freguesia de Tramaga: 2- Aprovar a Minuta

de Protocolo de Delegação de Competências, a ser celebrado, em matéria de conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos, conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios da freguesia de Tramaga; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – CENSOS 2011.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., vai decorrer no período de um (1) de Março a trinta e um (31) de Maio, do corrente ano, os Censos 2011.-----

As Câmaras Municipais a par de outras entidades estarão envolvidas nas operações dos Censos, nomeadamente na organização e controle das tarefas de recenseamento na área da sua respectiva jurisdição e nos termos definidos pelo INE, conforme estipula o art.º 10.º, do Decreto – Lei n.º 226/209, de 4 de Setembro. Para além das responsabilidades cometidas às Autarquias e atrás enumeradas, cabe a estas também proceder ao pagamento das despesas inerentes com as operações dos Censos 2011.-----

Para tal. O INE colocará à disposição das Autarquias as dotações necessárias para suportar as despesas associadas à realização das operações censitárias a nível municipal. Ora, para a concretização da transferência destas verbas torna-se necessário que a Autarquia proceda à abertura de uma conta bancária específica, para depósito da dotação atribuída pelo INE ao Município de Ponte de Sor, pelo que e de acordo com a legislação em vigor, relativa à abertura de contas bancárias, a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de autorizar a abertura desta conta específica, relativa aos Censos 2011.-----

É o que me cumpre informar, entretanto V, Exa. melhor decidirá. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a abertura de uma Conta específica, relativa aos Censos de dois mil e onze (2011), de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA OBRA DE ARTE, DE METAL, DE AUTORIA DO ESCULTOR SIMON BENETTON.-----

-----Está presente a proposta datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centrum Sete Sóis Sete Luas de Ponte de Sor, irá acolher a exposição do artista escultor italiano Simon Benetton, entre os dias 19 de Fevereiro e 12 de Março do corrente ano.-----

Simon Benetton está representado, através dos seus trabalhos, nos maiores museus e espaços públicos do mundo, destacando-se: a Galeria de Arte Moderna – Fundação Cardeal Giacomo Lercaro, em Bolonha, Museu de Arte Moderna de Fregene, em Roma, Museu de Arte Moderna em Turim, Museu de Arte Contemporânea e Moderna em Cardiff, Museu de Arte em Ferro, em Fort Lauderdale (Florida, EUA), Museu de Artesanato Council College em Londres, Museu Victoria e Alberto, em Memphis, Museu de Arte em Ferro, em Orléans (França), Museu de Arte Moderna em São Paulo e Museu de Arte Moderna em Washington, de entre outros.-----

Como é consabido, as obras de arte, para além da sua função meramente decorativa, são a forma utilizada pelo artista para exprimir os seus sentimentos e a forma de ver a sociedade.-----

A utilização do metal, por parte de Simon Benetton, revela assim, uma visão moderna e até progressista da sociedade, adequando-se assim, ao modo de actuação do Município de Ponte de Sor.-----

O novo edifício dos Paços do Município, será pois, o exemplo de arquitectura moderna e funcional, adequando-se ao mesmo, o género de esculturas feitas por Simon Benetton-

Pelo que, proponho à Exma. Câmara Municipal, a aquisição de uma obra de arte, de metal, da autoria do escultor mencionado, a ser colocada, no átrio de entrada do novo edifício dos Paços do Concelho, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros).-

Mais proponho, a aquisição directa, sem necessidade de qualquer prévio procedimento concursal, na medida em que a lei assim o prevê: nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, no art. 5.º, exclui do seu âmbito de aplicação, os contratos, cujo objecto abranja prestações que não estão nem sejam susceptíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características. Sendo evidente que, uma obra de arte é sempre única, com

características próprias e individuais, não sendo susceptível de ser submetida à concorrência de mercado.-----

Por outro lado, da leitura conjugada da alínea i) do n.º 2, do art, 53.º, e da alínea d) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, resulta a competência da Câmara Municipal para a aquisição em causa, com a conseqüente desnecessidade de prévio procedimento concursal. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA O JANTAR DOS RANCHOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DAS COZINHEIRAS, PARA CONFECCIONAREM O MESMO, AQUANDO DO XXXII FESTIVAL DE FOLCLORE DE DOIS MIL E ONZE / RANCHO FOLCLÓRICO - GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e onze, do Rancho Folclórico – Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos anteriores, e dando cumprimento à deliberação do executivo de 24 de Novembro de 2010, somos por este meio a solicitar, a exemplo do ano transacto, a aquisição do necessário para o jantar dos Ranchos presentes no XXXII Festival de Folclore (cerca de 250 pessoas), bem como seja autorizado que as cozinheiras que estão no refeitório escolar da EBI de Montargil, confeccionarem a refeição.-----

Dia: 16 de Julho.-----

Ranchos Presentes:-----

Rancho Folclórico e Etnográfico das Terras de Santa Maria – Rio Meão;-----

Rancho Folclórico da Azinhaga;-----

Rancho Folclórico da Pedralva – Anadia – Região Bairradina;-----

Rancho Folclórico de Montargil;-----

Grupo Espanhol (ainda a confirmar).-----

Agradecendo mais uma vez o apoio indispensável para a realização do Festival, somos desde já a convidar V. Exa., e quem mais entender para estar presente no mesmo. >>.---

Encontra-se também presente, a informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que o valor despendido em 2010, foi de 961,44 €, cerca de 3,85 € por pessoa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar o Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, que a Autarquia está disponível para apoiar o XXXII Festival de Folclore de Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE BOLETIM DE CANDIDATURA AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS E ATRIBUIÇÃO DO ESCALÃO A, DAS ALUNAS TELMA PERPÉTUA E CAROLINA FUZETA / FILOMENA MARIA DOS SANTOS SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e onze, de Filomena Maria dos Santos Silva, dando conhecimento que devido a ter vindo recentemente para Ponte de Sor solicitava que ainda seja aceite os respectivos Processos de Candidatura à Acção Social Escolar, das suas filhas Telma Perpétua e Carolina Fuzeta. Ainda se encontra presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A peticionária não apresenta qualquer rendimento em 2009. Relativamente ao abono de família, uma das alunas teve escalão 1, e a outra não teve nenhum. Como tal, parece-me que o escalão a atribuir deve ser o A >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar os respectivos Boletim de Candidatura aos Auxílios Económicos, do mesmo modo que as alunas Telma Perpétua e Carolina Fuzeta., ficarão posicionadas no Escalão A, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DOS CAMPEONATOS REGIONAIS DE RIO, DE DOIS MIL E ONZE, NA RIBEIRA DE SOR – PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO CENTRO DE PESCA DESPORTIVA.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e onze, da

Associação Regional do Centro de Pesca Desportiva, com sede na Alameda da Estação Loja 34-A, em Lisboa, requerendo autorização para a realização de uma Prova dos Campeonatos Regionais de Rio de dois mil e onze, na Ribeira de Sor – Ponte de Sor, a levar a efeito no dia dezoito (18) de Setembro de dois mil e onze, e informando ainda que todos os atletas da ARCPD, estão filiados na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva e que o Seguro da Federação, cobre todos os seus filiados em competição.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Associação Regional do Centro de Pesca Desportiva, com sede na Alameda da Estação Loja 34-A, em Lisboa, a realizar uma Prova de Pesca Desportiva, relativa aos Campeonatos Regionais de Rio, de dois mil e onze, no dia dezoito (18) de Setembro do corrente ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A AJUDAR A COLMATAR ALGUMAS DESPESAS EFECTUADAS COM EQUIPAMENTO E ADEREÇOS CARNAVALESCOS / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.—

-----Está presente o ofício número setenta e oito (78), datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, atendendo ao elevado número de participantes e ao impacto que estes festejos trazem à nossa Freguesia, venho por este meio solicitar a V. Exa., um apoio financeiro para ajudar a colmatar algumas despesas efectuadas com equipamento e adereços carnavalescos. Este pedido deve-se ao facto de que a Junta de Freguesia tem alguma dificuldade em suportar todos estes custos, assim sendo e pretendendo esta Autarquia não perder a tradição, junto envio fotocópias de algumas facturas da compra de material. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Tramaga, no valor de mil euros (1.000,00 €), para fazer face às despesas relacionadas com equipamentos e adereços carnavalescos, tendo em consideração os argumentos e os documentos comprovativos apresentados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS (MANILHAS OU TUBOS), PARA ARRANJAR

OS ACESSOS DOS CAMINHOS PÚBLICOS AOS ACESSOS DAS PROPRIEDADES PARTICULARES / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta (160), datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude de o ano ter sido muito fustigado pelas chuvas e os caminhos ficarem bastante danificados. A Junta de Freguesia tem andado a arranjá-los, mas os acessos às propriedades particulares necessitam de manilhas ou tubos para ficarem boas. Neste sentido e porque nós não possuímos estas manilhas ou tubos, vimos pedir a V. Exa., se nos pode ceder alguns. >>.

-----Está igualmente presente um outro ofício com o número trezentos e dezasseis (316), datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e onze, da mesma Junta de Freguesia de Galveias, referindo que no seguimento do pedido efectuado e porque não mencionavam nem os metros nem o diâmetro, solicitavam agora que eram 150 metros de tubo de 200 Ø.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder cento e cinquenta (150) metros de tubo de 200 Ø, para fazer face às obras efectuadas pela Junta de Freguesia de Galveias, nos caminhos públicos aos acessos das propriedades particulares, tendo em consideração os argumentos apresentados, condicionado à verificação por parte do Engenheiro António Miguel Ministro, sobre se o material é o adequado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS – INSTALAÇÃO PRÉVIA DA REDE E RAMAIS DE GÁS NATURAL / TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.**-----

-----Está presente o fax com a referência 00377COP/11, da Empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No respeitante ao assunto em epígrafe e no seguimento da indicação das Ruas a repavimentar por parte da Edilidade, somos a informar da intenção de instalar rede e ramais em algumas das zonas a requalificar. Estes trabalhos decorrerão previamente às repavimentações e em simultâneo com o

Plano de Construção de 2011, estando desde já a ser elaborada uma calendarização. Da listagem apresentada, indico as Ruas que pretendemos intervir: Rua D. José Mundet, Rua D: Sancho I, Transversal à Mouzinho de Albuquerque, Rua de Angola, Rua Craveiro Lopes e Rua da Frialva. Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento que o assunto possa merecer, apresentamos a V. Exas., os nossos melhores cumprimentos. >>. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A relação apresentada corresponde ao acordado. Uma vez que o plano de construção para 2011 anteriormente apresentado não contempla estas intervenções, propõe-se a sua aprovação. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar os trabalhos a efectuar pela Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., nas Ruas indicadas, em Ponte de Sor, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----EMPREITADA DE PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – 4.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL, EM PONTE DE SOR.

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Engenheiro Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à empreitada supramencionada, junta-se planta de localização do estaleiro, a qual, após aprovação superior, deverá ser enviada para informar os proprietários dos terrenos em causa. Essa localização teve em consideração o local onde se pretende efectuar o acesso, por forma a minimizar custos posteriores de aterros.

No que diz respeito às comunicações efectuadas pela empresa adjudicatária, informa-se:

- Solicita o adjudicatário a suspensão do prazo, justificado pelas inundações que ocorreram no dia sete (7) de Janeiro, impossibilitando a execução do aterro para instalação do estaleiro em condições de segurança. No entanto, e face a que já se encontram reunidas as condições físicas e de segurança para iniciarem a obra, julga-se que não se justifica a suspensão do prazo neste momento, sendo que a situação anómala que aconteceu, caso necessário, deverá ser tida em consideração.

- A localização da implantação do estaleiro, encontra-se anexa à presente informação,

por forma a poder ser aproveitadas para o futuro acesso.-----

- Já no que se refere à questão da demolição do muro existente, o artigo colocado no mapa de quantidades refere “Demolições de muro em betão armado” numa quantidade de 5 metros, pelo que deverá ser demolido, nessa quantidade, o muro necessário para a construção de todos os elementos da ponte, incluindo as fundações se necessário.-----

Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Empresa que a Autarquia não aceita a suspensão, de acordo com a informação técnica prestada e que quanto às restantes situações, nada tem a opor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ZONA VERDE DO LARANJAL – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada do de Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor – Zona Verde do Laranjal – Concurso Público, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – REGULARIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA CAMADA DE RECARGA / AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Empreitada do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.º Fase – Ampliação da Área

de Manobra, prevê para o troço de 800 m de pista actual, os quais irão ser integrados no futuro Taxiway A, a aplicação de uma recarga de betuminoso com 10 cm de espessura. No âmbito da execução desses trabalhos, constatou-se que as cotas que serviram de base ao projecto e consideradas como existentes, não correspondiam à realidade da pista, constatada no local. Nessa medida e de forma a cumprir os pressupostos regulamentar de dimensionamento relativamente às inclinações transversais e na tentativa de minimizar os custos ao máximo, foi definida e aprovada pela autora do projecto, uma nova rasante para o Taxiway A, conforme planta e pareceres em anexo. Assim é necessário regularizar a superfície da pista existente, de modo a fazer cumprir as cotas que se apresentam nas peças escritas e desenhadas em anexo, antes da aplicação da camada de recarga de 10 cm. O valor estimado para a realização da empreitada é de 115.474,25 € + I.V.A. Assim com base no disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do Artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo. Junta-se para aprovação superior, Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

Elementos a incluir no convite:-----

Objecto do Procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

O critério de adjudicação – Mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda;-----

- Martins & Filhos, S.A;-----

- J. J. Rodrigues, S.A.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri.

Propõe-se a constituição do júri, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais:-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. >>-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo supra mencionado; 2- Efectuar o Convite às Empresas indicadas; 3- O critério de adjudicação é o do Mais Baixo Preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior; Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Designar o Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, para efectuar a respectiva fiscalização da obra.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – REGULARIZAÇÃO FINAL DE TALUDES / CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e onze, relativo ao Concurso mencionado em título, subscrito pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras

Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Escavaterria, Escavações e Terraplanagens, Lda	2,509
2.º	Conspronel, Construção Civil e Projectos, Lda	1,790
3.º	Gaverg, Construções, Lda	1,716
4.º	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	1,406

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da proposta do concorrente **Escavaterria, Escavações e Terraplanagens, Lda**, pelo valor total de **107.502,04 € (cento e sete mil, quinhentos e dois euros e quatro cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Regularização Final de Taludes, ao concorrente, Escavaterria, Escavações e Terraplanagens, Lda, pelo valor total de 107.502,04 € (cento e sete mil, quinhentos e dois euros e quatro cêntimos a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem**

cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010413.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – AJUSTE DIRECTO. -----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Vera Simões, que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da despesa é de **64.894,63 € + I.V.A.** Anexa-se estimativa orçamental. De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo. Os elementos a incluir no convite são os seguintes: -----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

- Tendo em conta o objecto da despesa propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- **Cardoso & Carvalhão Lda.** -----

- **Redecor.** -----

- **Aplitinta** -----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: -----

JURÍ DO CONCURSO -----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Públicas -----

1.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) -----

2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. -----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; -----

2.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico>>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite e Caderno de Encargos, referente ao Ajuste Directo mencionado em epígrafe; 2- Efectuar o convite às Empresas indicadas 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual

deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Designar os Técnicos da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Vera Cristina Florindo Simões, para efectuar a respectiva fiscalização da obra.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CULTURA CONTEMPORÂNEA. -----

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Manuela Correia, que se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. >>. -----

A minuta antes referida e que aqui se dá por inteiramente transcrita, ficará arquivada junto ao processo.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Adjudicação de “Empreitada de Recuperação e Alteração dos Edifícios para Centro de Formação de Cultura Contemporânea”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Adjudicação de Empreitada de Recuperação e Alteração dos Edifícios para Centro de Formação de Cultura Contemporânea; 2- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES – SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). -----

-----Estão presentes os documentos referentes à primeira (1.ª) Alteração do Plano Plurianual de Investimentos e às Actividades Mais Relevantes e à Segunda (2.ª) Alteração ao Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e onze (2011), os quais, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta e depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião, ficarão arquivados em caixa própria. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Alteração do Plano Plurianual de Investimentos e às Actividades Mais Relevantes, Segunda (2.ª) Alteração ao Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011).-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para

tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta e minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues